

EDITAL PPGQ-01/2024

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - CCNE/UFSM

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A)

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme:

- Ordem de serviço nº 01/2024, de 08 de março de 2024;
- Regulamento do Programa de pós-graduação em Química (versão 2016);

Torna pública para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Química.

NORMAS GERAIS

1 As inscrições das chapas concorrentes aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) serão recebidas através do e-mail da secretaria do PPGQ (ppgq@ufsm.br), ou entrega direta na Coordenação, no período de **13 de março** (quarta-feira) até **15 de março** (sexta-feira) de 2024 (das 9:00 às 16:00 h), dirigidas à Comissão Eleitoral.

1.1 - As inscrições devem ocorrer na forma de chapas, contendo o nome do(a) candidato(a) à Coordenador(a) e, também, o nome do(a) candidato(a) à Coordenador(a) Substituto(a), mediante envio de documento manifestando interesse em participar do processo eleitoral e anexando plataforma de intenções acerca das atividades a serem realizadas durante o mandato.

2 Poderão concorrer ao cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) os(as) professores(as) credenciados(as) do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) em exercício, atuando como docentes permanentes, desde que inscritos até a data estabelecida neste Edital.

3 O público votante (eleitores), de acordo com o Regulamento do PPGQ (2016), são os(as) docentes permanentes do PPGQ, em exercício (conforme anexo 1).

4 A eleição dar-se-á através de voto direto e secreto, de forma presencial na secretaria do PPGQ, e será realizada das 08:30 às 12:30 horas do dia 18 de março de 2024 (segunda-feira).

5 A apuração e a apresentação do resultado da eleição ocorrerá de forma presencial, com publicação no site do PPGQ.

6 Será considerada eleita a chapa que obtiver:

- a) 50% mais 1 dos votos válidos, no caso de chapa única;
- b) a maioria dos votos válidos, no caso de mais de uma chapa.

6.1. Será utilizado como definição de voto válido o conceito do Tribunal Superior Eleitoral: votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontados os votos em branco e os votos nulos.

6.2. Caso ocorra empate entre as chapas, os critérios de desempate serão os seguintes, na presente ordem:

- a) o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior tempo de atuação no Programa de Pós-Graduação em Química;
- b) o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior tempo de serviço na UFSM;
- c) o(a) candidato(a) a coordenador(a) com mais idade.

7 A Comissão Eleitoral encaminhará à Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas, após a apresentação do resultado da votação, ofício comunicando o nome do(a) Coordenador(a) e do(a) Coordenador(a) Substituto(a) eleitos.

8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Maria, 08 de março de 2024.

Cezar Augusto Bizzi (Presidente)
SIAPE: 1879683

Carolina Ferreira de Matos Jauris
SIAPE: 1345403

Marcos Antonio Villetti
SIAPE: 1081027

Anexo 1

Relação de Professores Permanentes PPGQ

Ademir Farias Morel
Bárbara Tirloni
Bernardo Almeida Iglesias
Cezar Bizzi
Clarissa Piccinin Frizzo
Davi Fernando Back
Edson Irineu Müller
Érico Marlon de Moraes Flores
Ernesto Schulz Lang
Fábio Andrei Duarte
Gilson Rogério Zeni
Guilherme Luiz Dotto
Helio Gauze Bonacorso
Ionara Irion Dalcol
Ionara Regina Pizzutti
Jussiane Souza da Silva
Leandro Machado de Carvalho
Luciano Dornelles
Marcelo Barcellos da Rosa
Marcos Antonio Pinto Martins
Marcos Antonio Villetti
Marta Bohrer Adaime
Nilo Zanatta
Oscar Endrigo Dorneles Rodrigues
Osmar Damian Prestes
Paola de Azevedo Mello
Paulo Cícero do Nascimento
Renato Zanella
Ricardo Frederico Schumacher
Roberta Cargnelutti
Rochele Sogari Picoloto
Valderi Luiz Dressler
Vânia Denise Schwade